

CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL

PARECER TÉCNICO Nº 02/2020

SOLICITANTE: Camila Guio Marin – Coordenadora da ESF de Rio Novo do Sul

ASSUNTO: Parecer final do Regimento do Serviço de Enfermagem de Rio Novo do Sul - ES

INTRODUÇÃO

- Considerando a Lei 7498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;
- Considerando o Decreto 94406/87 que regulamenta a Lei 7498/1986;
- Considerando a Resolução Cofen nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Considerando a Resolução Cofen nº 358/2009 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;
- Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde descritos na Constituição Federal de 1988, nas Leis Orgânicas da Saúde (8080/1990 e 8142/1990) regulamentadas pelo Decreto nº 7508/2011.

DA ANÁLISE:

Avaliando o texto do Regimento do Serviço de Enfermagem, encontra-se dentro das atribuições legais da equipe de Enfermagem, em consonância com as Normativas do Ministério da Saúde e da legislação profissional vigente.

Ressaltamos que toda a equipe de Enfermagem do serviço em questão, deve tomar conhecimento do documento para que seja colocado em prática.

DA CONCLUSÃO

O texto proposto para o Regimento do Serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul, está adequado à publicação, conforme modelo enviado para análise. Aproveitamos a oportunidade para parabenizar a iniciativa do município, no que se refere ao Regimento, tendo em vista o respaldo legal dado ao profissional de Enfermagem para execução de suas atividades.

Esse é o parecer da Câmara Técnica Assistencial.

Vitória, 20 de fevereiro de 2020.

Parecer elaborado por:

Prof^a Carolina Maia Martins Sales

Membro da CTA - Coren - ES

Prof^a Márcia Valéria de Souza Almeida

Presidente da CTA - Coren-ES

Enf^a Carlos Alberto Layber Mezadri

Membro da CTA - Coren - ES

Técnica Enfermagem Rosane Baptista Aleixo

Membro da CTA - Coren - ES

**PARECER APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 430,
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**